

RESOLUÇÃO Nº236/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de Emendas Parlamentares.

Considerando o total do recurso da Emenda Parlamentar 202544330010 é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), disponibilizado para o município de Rio Novo do Sul – ES, porém haverá a retenção de 1%, que visa financiar a manutenção e o desenvolvimento dos sistemas estruturantes vinculados às transferências, incluindo plataformas de transparência e controle.

Considerando o OF/SEMUS/ Nº 0384/2025, do município de Rio Novo do Sul – ES, solicitando aprovação com emissão de Resolução CIB-ES, aprovando o Plano de Ação cadastrado no Sistema Transferegov, sob o nº 09032025-081201/2025, com o valor de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), recurso federal de Emenda Parlamentar nº 202544330010, Programa 09032025, beneficiário: 27.165.711/0001-72 ao município de Rio Novo do Sul – ES, para aquisição de um veículo tipo Minibus/Van, 0 KM, com capacidade mínima de 20 passageiros.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de veículo para transporte eletivo, do tipo Minibus/Van, 0 KM, com capacidade mínima de 20 passageiros, no município e fora dele, do Plano de Ação cadastrado no Sistema Transferegov, sob o nº 09032025-081201, com o valor de **R\$396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), recurso federal de Emenda Parlamentar nº 202544330010, do município de **Rio Novo do Sul – ES**.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Veículo de Transporte Sanitário, tipo Minibus/Van, do município de **Rio Novo do Sul - ES**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 9 de setembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 09/09/2025 16:30:50 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 10/09/2025 16:43:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 16:43:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7VG3HR>